Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.079/69 DE 11 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCE - DER A VENDA DE MÁQUINA;

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, devidamente autorizado a proceder a venda de uma máquina, demontada, incompleta, motoniveladora de propriedade da Municipalidade, marca WABCO, modêlo V.D. 900, série V.D. 95.549, pela importância de NCR$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior destina-se a compra de uma nova motoniveladora.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 11 de Outubro de 1969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.079/69 DE 11 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCE - DER A VENDA DE MÁQUINA.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, devidamente autorizado a proceder a venda de uma máquina, desmontada, incompleta, motoniveladora de propriedade da Municipalidade, marca WARCO, modêlo V.D. 900, série V.D. 95.549, pela importância de NCR$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros novos)

Artigo 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior destina-se a compra de uma nova motoniveladora.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 11 de Outubro de 1969

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário